



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 229/20

Contrato/Aditivo nº **220/2021**

Processo Administrativo nº 23.557/2021, anexados ao de nº 17.902/2020 - Concorrência Pública nº 010/2020.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS DO BAIRRO JARDIM AEROPORTO NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU, A SER PAGO ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 896853/2019/MDR/CAIXA**

Aditamento: Reequilíbrio econômico financeiro.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.637.923/0001-59, sediada na Rodovia Pedro Lopes Torres, s/n, Km 01 – Bairro Macuco – Pederneiras/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

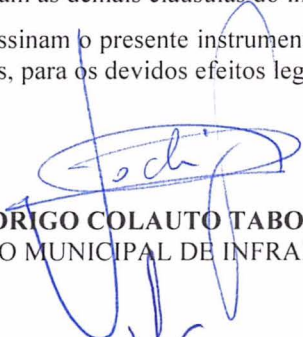
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebradas em 05 de agosto de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, realizando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato e dessa forma acrescentando o valor de **R\$ 147.060,80 (Cento e quarenta e sete mil, sessenta reais e oitenta centavos)** ao contrato, passando este a vigorar com o valor total de R\$1.153.746,47 (um milhão cento e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos) para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, consoante o disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, conforme planilha e justificativas e demais documentos apresentados no processo administrativo nº 23.557/21, que fica fazendo parte integrante do presente aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, neste ato, deverá prestar nova garantia contratual, no valor total de **R\$ 57.687,32 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, nos termos da cláusula 8ª do instrumento contratual ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **31 AGO 2021**


RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.



Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3